

EDITAL Nº 183/2023 – PROEG/UERN

CONVOCA CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS APROVADOS NA SEXTA CHAMADA DO SISU/UERN 2023 PARA REALIZAREM O CADASTRO INSTITUCIONAL

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público edital de convocação dos candidatos de todas as categorias aprovados na **Sexta Chamada** do Processo Seletivo Sisu/Uern 2023 para realizarem o Cadastro Institucional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a relação dos candidatos aprovados na **Sexta Chamada do Sisu/Uern 2023**, e os convoca para, nos termos e condições abaixo estabelecidos, realizarem o Cadastro Institucional.

1.2. A relação dos candidatos aprovados na Sexta Chamada do Sisu/Uern 2023 consta no **Anexo I** deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1. Verificar as informações constantes no [Edital nº 01/2023 – Proeg](#) e no [Termo de Adesão da Uern ao Enem/Sisu 2023](#), disponíveis no endereço eletrônico Uern/Sisu (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

1.3.2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do Sisu 2023 no Portal do Sisu/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

1.4. O candidato que não enviar **toda a documentação** exigida para sua respectiva Categoria, disposta no **Anexo II** deste Edital, na data e na forma estabelecidas no

Anexo III deste Edital, **será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.**

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

2.1. O Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula **provisoriamente** à Uern, se constituindo, dessa forma, em mera expectativa de direito à vaga.

2.2. O Cadastro Institucional para todas as Categorias será realizado exclusivamente de forma virtual, no período de **14 a 15 de setembro de 2023.**

2.3. Para efetivação do Cadastro Institucional, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva Categoria (listados no **Anexo II** deste Edital), e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no **Anexo III**, informando o nome completo e os respectivos curso e campus.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser encaminhados em **arquivos separados**, no formato **.pdf**, identificados com o nome do candidato e do curso.

2.5. **Será eliminado do certame**, e perderá o direito à vaga, **o candidato que não enviar toda a documentação** exigida para sua respectiva categoria, **em um único e-mail, no período e na forma** definidos neste Edital e em seus anexos.

2.6. Eventual recurso administrativo referente ao Cadastro Institucional deverá ser protocolado junto à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em **até 10 (dez) dias contínuos**, a contar de **16 de setembro de 2023**, por meio do endereço eletrônico ceg@uern.br.

3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETO, PARDO E INDÍGENA)

3.1. Os candidatos aprovados no **PSVI Sisu/Uern 2023** na categoria **Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas)** cujos nomes estão dispostos no **Anexo I** deste Edital deverão obrigatoriamente efetuar, no período de **14 a 15 de setembro de 2023**, o Cadastro Institucional, cujos procedimentos estão descritos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.

3.1.1. Caso o Cadastro Institucional não seja efetivado, o candidato será **eliminado do certame**.

3.2. Os candidatos inscritos no **PSVI Sisu/Uern 2023** na categoria **Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas)** concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

3.3. Os candidatos aprovados na categoria **Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas)**, cujos nomes constam no **Anexo I**, serão convocados através de edital para Procedimento de Heteroidentificação, previsto para ser publicado no dia **20 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.3.1. O Procedimento de Heteroidentificação ocorrerá no período de **22 a 27 de setembro de 2023** nos campi para os quais os candidatos se inscreveram.

3.3.2. O período definido no item 3.3.1 poderá, a critério da Uern, ser alterado.

3.3.3. As datas específicas de realização do Procedimento de Heteroidentificação em cada campus serão divulgadas em edital de convocação.

3.4. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

3.5. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente no **critério fenotípico**; e, no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação da declaração específica.

3.6. Os candidatos aprovados no **PSVI Sisu/Uern 2023 na categoria Cota Social** (Pretos, Pardos ou Indígenas) somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Sisu/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

4.2. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para o **segundo semestre letivo de 2023** estão dispostos no [Edital nº 165/2023 - Proeg](#).

4.2.1. Após ter sua matrícula realizada, o ingressante receberá e-mail da Unidade Universitária com as informações necessárias para acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa, por meio do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição no Sisu/Mec.

4.3. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

4.4. Eventual recurso administrativo referente ao Sisu/Uern 2023 deverá ser protocolado junto à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), através do endereço ceg@uern.br.

4.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 13 de setembro de 2023

Prof. Dra Rosa Maria Rodrigues Lopes

Pró-reitora Adjunta de Ensino de Graduação

5. ANEXOS

ANEXO I – [DOS APROVADOS NA SEXTA CHAMADA DO SISU UERN 2023](#);

ANEXO II – [DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL](#);

ANEXO III – [DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO](#);

ANEXO IV - [FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS](#);

ANEXO V – [DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#);

ANEXO VI - [TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COTISTA SOCIAL- EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA](#)

ANEXO VII - [DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS](#)